



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

Ofício nº 1388/2025/CGE-LGPD

Aos Excelentíssimos Senhores e Às Excelentíssimas Senhoras

Secretários(as), Superintendentes, Presidentes, Diretores(as), Gestores(as) e afins

Responsáveis pelos órgãos pertencentes à Administração Pública do Governo do Estado de Rondônia.

Assunto: **Divulgação do Formulário Diagnóstico de Adequação à LGPD.**

Senhor(a) Gestor(a),

Com nossos cordiais cumprimentos, **considerando** a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD ([Lei Federal nº 13.709/2018](#)) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, bem como o [Decreto Estadual nº 26.451/2021](#), que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando que o CGPD tem por objetivo estabelecer o conjunto de regras de boas práticas e de governança, diretrizes, políticas, projetos, ações e metas estratégicas, a serem observados pelos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo visando o cumprimento e adequação às disposições da LGPD, inteligência do *caput* do art. 14 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Considerando que compete à Controladoria-Geral do Estado - CGE proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas estatutos e regimento, inteligência do art. 9º, inciso V, da [Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014](#), vislumbrando-se papel fundamentação nas ações de conformidade no âmbito do Governo do Estado.

Considerando que o CGPD minutou um formulário diagnóstico de adequação à LGPD, que poderá ser utilizado pelas unidades para realizar a análise de conformidade dos órgãos e entidades estaduais com relação cumprimento do adequado tratamento de dados pessoais. O formulário está acessível por meio do endereço <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1KNAJfhLTViYcOL2GNQc3ELoBwWyXuR3K3wRZ0lqxipo/edit#gid=0>, bem como nos autos deste processo, sob id nº 0059530605.

A ferramenta se propõe a mensurar o nível de maturidade dos órgãos e entidades com a referida matéria, permitindo que identifiquem e realizem ações pontuais visando a melhoria de seus índices de adequação, possibilitando inclusive a realização a autorregulação, facilitando ainda a realização de possíveis auditorias por parte da CGE.

O formulário conta com um total de 31 (trinta e uma) questões divididas em 5 (cinco) dimensões, a saber:

- governança;
- processos;
- contratos e relações externas;
- treinamento, desenvolvimento e conscientização; e
- segurança da informação.

Cada uma das dimensões conta com questionamentos que representam ações relativas às etapas de conformidade com a LGPD, atendendo inclusive as orientações e recomendações já emitidas pelo CGPD no exercício de suas competências.

Ao responder o formulário, é atribuída automaticamente uma pontuação ao órgão ou entidade respondente, permitindo classificar seu nível de maturidade conforme tabela a seguir:

ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO	NÍVEL
0% a 29%	Inicial
30% a 49%	Básico
50% a 69%	Intermediário
70% a 89%	Em Aprimoramento
90% a 100%	Aprimorado

Dessa forma, divulgamos o questionário para uso do referido questionário diagnóstico pelas unidades para nortear ações de conformidade visando o adequado tratamento de dados pessoais por parte dos órgãos e entidades estaduais.

Atenciosamente,

Elaborado por:

MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ

Diretor de Transparência e Governo Aberto

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais - CGE/RO

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

De acordo:

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 24/04/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Guimarães da Silva Astrê**, **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais**, em 24/04/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059530604** e o código CRC **AB833D58**.